

LEI Nº 274

de 31 de dezembro de 1954.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA, O PAGAMENTO DE UM TRATOR, ABRE UM CREDITO ESPECIAL E CANCELA UMA VERBA.-

LUIZ M. TOBESCHINI, Vice-prefeito Municipal de - Bento Gonçalves, em exercício.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, uma Máquina motoniveladora - Caterpillar, modelo 112-Série: 3U - 4432, acompanhada de todos os pertences, que estava cedida, por empréstimo, a esta Prefeitura, no valor de Cr\$ 436.179,30 (quatrocentos e trinta e seis - mil centos setenta e nove cruzeiros e trinta centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o pagamento de um trator Caterpillar modelo D-7, série nº 3T-26462, com a lâmina construtora, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com a potência de 90 HP., no valor de Cr\$ 588.700,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos cruzeiros.) .

Art. 3º - Fica aberto o credito especial de Cr\$1.024.879,30 (um milhão vinte quatro mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos), para atender as despesas decorrentes da aquisição da citada máquina motoniveladora e trator Caterpillar

Art. 4º - Servirá de recurso à cobertura do credito a que se refere o artigo anterior, a parte das quotas correspondentes ao Fundo Rodoviário de 1953 e dos exercícios subsequentes, até - completar o pagamento das mencionadas máquinas.

Art. 5º - Fica O Poder Executivo autorizado a cancelar o credito especial de Cr\$ 500.000,000 (quinhentos mil cruzeiros) consignado na Lei 241, de 9 de março de 1954, que era destinado ao pagamento do referido trator, podendo o aluído credito servir para a cobertura de outras despesas que sejam autorizadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954.

(Ass.) Luiz M. Todeschini
Vice-prefeito, em exercício.